

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 016/2026

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI mantém frota diversificada composta por veículos leves e pesados, máquinas e ambulâncias, utilizada diariamente na execução de serviços essenciais das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, tais como transporte de pacientes, remoção e atendimentos de urgência, ações de saúde, educação, assistência social, obras, serviços urbanos, limpeza pública, apoio administrativo e deslocamentos operacionais na zona urbana e rural.

Nesse contexto, a **lavagem periódica e adequada** desses veículos e equipamentos é medida indispensável para assegurar **condições mínimas de higiene, conservação, segurança e eficiência operacional**, especialmente considerando a rotina de circulação em vias com poeira, lama, resíduos orgânicos e outros agentes que aceleram o desgaste de componentes, comprometem a visibilidade, aumentam a incidência de corrosão e reduzem a vida útil da frota.

No caso específico das **ambulâncias**, a higienização assume caráter ainda mais relevante, pois se trata de requisito fundamental para **controle sanitário, prevenção de contaminações e proteção de pacientes e equipes**, devendo ser realizada com frequência compatível com o uso e com procedimentos que preservem a integridade do veículo e contribuam para a qualidade do serviço público de saúde.

A contratação de empresa especializada se justifica, ainda, pela necessidade de **padronização do serviço**, disponibilidade de mão de obra e estrutura adequada, uso de insumos apropriados e cumprimento de prazos, garantindo atendimento sob demanda conforme as requisições dos setores responsáveis. Tal solução permite manter a frota em condições adequadas de uso, reduzindo custos indiretos com manutenção corretiva decorrente de deterioração por acúmulo de sujeira, além de resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias mostra-se **necessária e pertinente**, por atender ao interesse público, contribuir para a preservação dos bens, apoiar a eficiência administrativa e assegurar a regularidade das atividades institucionais do Município.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender às necessidades de lavagem e higienização da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, incluindo veículos leves, veículos pesados, máquinas e ambulâncias, observando os requisitos mínimos abaixo:

3.1. Requisitos gerais do serviço

- a) Prestação dos serviços **sob demanda**, mediante solicitação/ordem de serviço emitida pelo setor competente, conforme necessidade das Secretarias e órgãos municipais;
- b) Execução dos serviços em local com estrutura adequada (empresa contratada), admitindo-se atendimento externo somente quando solicitado e tecnicamente viável, especialmente para máquinas e veículos de grande porte;
- c) Utilização de **mão de obra capacitada**, insumos e equipamentos apropriados (lavadora, aspirador, escovas, panos, produtos de limpeza), garantindo resultado satisfatório sem causar danos à pintura, partes elétricas, estofamentos, vidros, pneus e componentes;
- d) Fornecimento, pela CONTRATADA, de todos os materiais de consumo necessários à execução (água, energia, detergentes, desengraxantes, ceras, pano/estopa, produtos de higienização e similares), sem ônus adicional;
- e) Realização do serviço com **zelo, segurança e proteção do patrimônio público**, vedadas práticas que possam provocar avarias, riscos, arranhões, infiltrações, oxidação ou danos a acessórios;
- f) Observância de condições mínimas de **qualidade e acabamento**, incluindo remoção de sujeiras aderidas, poeira, lama, resíduos oleosos e outros contaminantes, conforme o tipo de veículo/equipamento.

3.2. Requisitos específicos por tipo de atendimento

- a) **Veículos leves**: lavagem externa completa, limpeza de rodas/caixas de rodas e, quando solicitado, limpeza interna (aspiração e limpeza de painéis e estofados);

- b) **Veículos pesados:** lavagem externa completa, com atenção a chassi/rodados e remoção de barro e resíduos, com cuidado para não atingir componentes sensíveis;
- c) **Máquinas e equipamentos:** lavagem compatível com a natureza do equipamento, com restrição ao uso de jatos de alta pressão em áreas com componentes elétricos, rolamentos e partes sensíveis;
- d) **Ambulâncias:** além da lavagem externa, deverá ser realizada **higienização interna** do compartimento de atendimento, com uso de produtos adequados para limpeza e desinfecção, preservando superfícies, macas, bancos e compartimentos, garantindo condições de assepsia compatíveis com o uso em saúde.

3.3. Prazos e disponibilidade

- a) A CONTRATADA deverá atender às solicitações em prazo compatível com a rotina operacional do Município, preferencialmente com execução no mesmo dia ou no prazo máximo definido no Termo de Referência, conforme a criticidade do serviço;
- b) Para ambulâncias e veículos essenciais, deverá ser garantida **prioridade** quando solicitado, a fim de não comprometer a continuidade dos atendimentos.

3.4. Controle, fiscalização e aceite

- a) Os serviços deverão ser acompanhados e atestados por servidor designado como fiscal/gestor do contrato, mediante conferência do serviço executado;
- b) A CONTRATADA deverá manter registro mínimo dos atendimentos (data, placa/patrimônio, tipo de serviço, órgão requisitante), para fins de controle e medição;
- c) O pagamento deverá ocorrer conforme medição/atesto dos serviços efetivamente prestados, nos termos do instrumento convocatório e do contrato.

3.5. Requisitos ambientais e de segurança

- a) A CONTRATADA deverá adotar medidas para uso racional de água e correta destinação de resíduos gerados (lama, óleo, embalagens e outros), evitando lançamento irregular em vias públicas e corpos d'água;
- b) Manter o ambiente de trabalho organizado e seguro, reduzindo riscos de acidentes, danos aos veículos e ao pessoal envolvido.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias, destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, foi realizado **levantamento de mercado por meio de pesquisa em fonte oficial**, utilizando-se o **Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI**, com o objetivo de obter parâmetros de preços praticados por entes públicos em contratações semelhantes.

A pesquisa contemplou itens compatíveis com o objeto pretendido, abrangendo **lavagem e higienização de ambulâncias, veículos leves de passeio e veículos pesados/máquinas**, identificando valores unitários registrados em contratações públicas municipais no Estado do Piauí. Conforme relatório extraído do sistema, foram verificados, dentre outros, os seguintes referenciais:

- **Serviços de lavagem e higienização de ambulâncias:** média apurada de **R\$ 51,70** por unidade, com registros no Município de Jurema/PI.
Serviços de lavagem e higienização de veículos leves de passeio: média apurada de **R\$ 62,16**, com variação entre **R\$ 25,00** e **R\$ 84,50**, conforme registros em municípios como Coivaras e Floriano/PI.
- **Serviços de lavagem e higienização de veículos pesados e máquinas:** média apurada de **R\$ 153,99**, com variação entre **R\$ 109,30** e **R\$ 259,00**, conforme registros em municípios como Dom Expedito Lopes, Floriano e Jurema/PI.

Ressalta-se que o relatório consultado indica que a pesquisa no Painel do TCE/PI foi **realizada em 11/02/2026**, servindo como base objetiva para a formação do preço estimado e para a verificação de aderência do valor a ser praticado no mercado público.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a existência de oferta de serviços compatíveis com o objeto, bem como fornece **parâmetros de preços oficiais** para orientar a elaboração da estimativa de custos da contratação e a definição de critérios técnicos mínimos no Termo de Referência, assegurando maior racionalidade, economicidade e transparência ao processo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base na **rotina de utilização da frota municipal**, na necessidade de manutenção preventiva por meio de lavagem periódica e na demanda operacional contínua das Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, considerando veículos leves, veículos pesados/máquinas e ambulâncias.

Para fins de planejamento e estimativa anual, adotaram-se os quantitativos abaixo, com **valores unitários médios** obtidos no **Painel de Preços Públicos – TCE/PI** (pesquisa realizada em **11/02/2026, às 09h29**).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de Lavagem e Higienização de Veículos Leves de Passeio	Serviço	680	R\$ 62,16 (<i>sessenta e dois reais e dezesseis centavos</i>)	R\$ 42.268,80 (<i>quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos</i>)
2	Serviços de Lavagem e Higienização de Veículos Pesados e Máquinas	Serviço	480	R\$ 153,99 (<i>cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos</i>)	R\$ 73.915,20 (<i>setenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos</i>)
3	Serviços de Lavagem e Higienização de Ambulâncias	Serviço	280	R\$ 51,70 (<i>cinquenta e um reais e setenta centavos</i>)	R\$ 14.476,00 (<i>quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais</i>)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 130.660,00 (*cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais*).

Fonte: Painel de Preços Públicos – TCE/PI (médias de referência: veículos leves **R\$ 62,16**, pesados/máquinas **R\$ 153,99**, ambulâncias **R\$ 51,70**).

Memória de cálculo (Art. 3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): utilizou-se a **média aritmética**, que corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada** para a prestação de serviços de **lavagem e higienização** da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, abrangendo **veículos leves de passeio, veículos pesados, máquinas e ambulâncias**, com execução **sob demanda**, conforme solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais e demais setores da Administração.

Os serviços deverão contemplar, de forma integrada e padronizada, a **limpeza externa completa** (carroceria, vidros, rodas e partes acessíveis), a **remoção de poeira, lama, resíduos e incrustações**, bem como, quando aplicável, a **limpeza interna** (aspiração e higienização de cabine) e procedimentos compatíveis com cada tipo de veículo ou equipamento, preservando pintura, componentes elétricos, estofamentos, borrachas e demais partes sensíveis.

No caso das **ambulâncias**, a solução deverá incluir, além da lavagem externa, a **higienização interna do compartimento de atendimento**, com uso de produtos adequados para limpeza e desinfecção, visando garantir condições de assepsia e segurança sanitária, reduzindo riscos de contaminação e assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

A execução será realizada por empresa contratada que disponha de **estrutura física e operacional adequada**, mão de obra capacitada, equipamentos e insumos necessários, responsabilizando-se pelo fornecimento de materiais e pela correta realização dos procedimentos, com atendimento dentro de prazos compatíveis com a rotina administrativa, especialmente para veículos essenciais e de emergência.

A solução contempla, ainda, o **controle e acompanhamento** da prestação do serviço por fiscalização designada, com registro das solicitações e ateste dos serviços executados, permitindo medição e pagamento somente pelo que for efetivamente realizado, assegurando **economicidade, conservação do patrimônio público, eficiência operacional e continuidade dos serviços** prestados à população.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 130.660,00

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base nos **valores unitários médios de referência** obtidos por meio de pesquisa em **fonte oficial**, no **Painel de Preços Públicos – TCE/PI**, realizada em **11/02/2026, às 09h29**, conforme relatório que integra os autos.

Para a composição do valor estimado, foram considerados os quantitativos previstos para cada tipo de serviço (veículos leves, veículos pesados/máquinas e ambulâncias), multiplicando-se a quantidade estimada pelo respectivo valor unitário médio apurado na pesquisa, resultando nos seguintes montantes:

- **Lavagem e higienização de veículos leves de passeio:** 680 serviços × R\$ 62,16 = R\$ 42.268,80 (*quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos*);
- **Lavagem e higienização de veículos pesados e máquinas:** 480 serviços × R\$ 153,99 = R\$ 73.915,20 (*setenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos*);
- **Lavagem e higienização de ambulâncias:** 280 serviços × R\$ 51,70 = R\$ 14.476,00 (*quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais*).

Assim, o **valor global estimado** para a contratação é de **R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Ressalta-se que a metodologia adotada observou a **memória de cálculo pela média aritmética**, conforme previsto no **art. 3º, inciso VII, da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, em que a média corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras, assegurando maior objetividade e aderência aos preços praticados no mercado público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, a solução admite **parcelamento**, pois os serviços de lavagem e higienização contemplam **categorias distintas de atendimento** (veículos leves de passeio, veículos pesados/máquinas e ambulâncias), com **características operacionais e técnicas próprias**, especialmente quanto à estrutura necessária, tipo de higienização e prioridade de execução (notadamente para ambulâncias, em razão das exigências sanitárias).

Dessa forma, **opta-se pelo parcelamento do objeto em itens**, visando:

- a) **ampliar a competitividade**, permitindo a participação de empresas com capacidade específica para atender parte da demanda, sem restringir o certame a fornecedores que executem todos os tipos de lavagem;
- b) **assegurar melhor adequação técnica**, uma vez que a higienização de ambulâncias e a lavagem de pesados/máquinas podem exigir procedimentos e estrutura diferenciados;
- c) **favorecer a economicidade**, possibilitando a obtenção de melhores preços por tipo de serviço, com julgamento objetivo e comparabilidade entre propostas;
- d) **evitar concentração indevida**, reduzindo riscos de descontinuidade na prestação caso um único fornecedor não consiga atender simultaneamente toda a frota em períodos de maior demanda.

Ressalta-se que o parcelamento proposto **não compromete a execução** nem gera prejuízo à padronização, pois os serviços são **autônomos, mensuráveis e executados sob demanda**, com fiscalização e ateste por serviço realizado, permitindo gestão eficiente do contrato.

Assim, o parcelamento da solução mostra-se **tecnicamente viável e administrativamente conveniente**, alinhado ao interesse público e aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução do objeto — contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias da frota municipal — **não se identificam contratações interdependentes indispensáveis** à sua realização, uma vez que o serviço pode ser prestado de forma autônoma pela empresa contratada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários.

Todavia, existem **contratações correlatas**, que guardam relação indireta com a manutenção e operação da frota municipal, podendo coexistir no âmbito da Administração, tais como:

- a) contratação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** de veículos e máquinas (mecânica, elétrica, borracharia e alinhamento);
- b) aquisição de **peças, lubrificantes e filtros** para reposição;
- c) contratação para fornecimento de **combustíveis e derivados**;
- d) contratação de **seguro veicular**, rastreamento e/ou serviços de apoio à gestão de frota, quando houver;
- e) serviços de **sanitização/limpeza especializada**, quando demandados em situações específicas (ex.: desinfecção extraordinária de ambulâncias por eventos sanitários).

Registra-se que tais contratações, quando existentes, **não condicionam** a presente contratação, mas contribuem de forma complementar para a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos executados pela frota municipal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, pois visa garantir a **manutenção preventiva e a conservação contínua** da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, composta por veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias, indispensáveis para a execução de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, serviços urbanos, limpeza pública e apoio administrativo.

Trata-se de medida compatível com a necessidade de **assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais**, reduzindo riscos de interrupções operacionais, preservando o patrimônio público e contribuindo para a diminuição de custos com manutenção corretiva decorrentes do desgaste acelerado por acúmulo de poeira, lama, resíduos e agentes corrosivos, especialmente em razão das condições de tráfego na zona urbana e rural do Município.

Além disso, no caso das **ambulâncias**, o alinhamento ao planejamento se evidencia pela exigência de **higienização periódica** e manutenção de condições adequadas de assepsia, fundamentais para a segurança sanitária de pacientes e equipes, reforçando a qualidade e regularidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação se integra ao planejamento anual de atividades e despesas do Município, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo suporte operacional permanente ao funcionamento da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias, destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, proporcionará os seguintes benefícios:

- a) **Conservação e preservação do patrimônio público**, reduzindo desgaste prematuro, corrosão e deterioração de pintura e componentes, contribuindo para maior vida útil dos veículos e equipamentos;
- b) **Melhoria da eficiência operacional** da frota, garantindo melhores condições de uso e disponibilidade para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos;
- c) **Redução de custos indiretos com manutenção corretiva**, uma vez que a limpeza periódica auxilia na prevenção de danos ocasionados por acúmulo de poeira, lama, resíduos oleosos e agentes agressivos;
- d) **Segurança sanitária e higienização adequada**, especialmente no caso das **ambulâncias**, contribuindo para prevenção de contaminações, proteção de pacientes e equipes e melhoria das condições de atendimento em saúde;
- e) **Padronização e qualidade na execução dos serviços**, com utilização de mão de obra capacitada, equipamentos e insumos apropriados, assegurando resultado satisfatório e uniforme;
- f) **Celeridade e atendimento sob demanda**, permitindo que os serviços sejam executados conforme requisições, priorizando veículos essenciais e de emergência quando necessário;
- g) **Aprimoramento da imagem institucional**, mantendo a frota em condições adequadas de limpeza e apresentação, compatíveis com a natureza do serviço público e com o atendimento à população;
- h) **Melhor controle e fiscalização**, com medição e pagamento pelos serviços efetivamente prestados, aumentando a transparência e a rastreabilidade da execução contratual.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias, destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) **Consolidação da demanda** junto às Secretarias e setores requisitantes, confirmando a necessidade do serviço, os quantitativos estimados e a forma de acionamento (sob demanda), com registro no processo administrativo;
- b) **Elaboração e/ou revisão do Termo de Referência**, contemplando descrição do objeto, requisitos mínimos, forma de execução, prazos de atendimento, padrões de qualidade, condições de recebimento/atesto, critérios de medição e pagamento por serviço efetivamente executado, bem como as obrigações da contratada;
- c) **Juntada do Relatório de Pesquisa de Preços** (Painel de Preços Públicos – TCE/PI) e demais documentos que subsidiem a estimativa do valor, garantindo consistência do orçamento estimado e atendimento às normas aplicáveis;

- d) **Definição do regime de execução e do modelo de contratação**, incluindo eventual parcelamento por itens (veículos leves, pesados/máquinas e ambulâncias), com previsão de fornecimento de insumos e mão de obra pela contratada;
- e) **Reserva/indicação de dotação orçamentária** e providência de documentos de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme a programação do exercício;
- f) **Designação formal do Gestor e do Fiscal do contrato**, com atribuições definidas, para acompanhamento da execução, controle das solicitações, conferência da qualidade do serviço, ateste e registro de ocorrências;
- g) **Definição de fluxo interno de requisições**, estabelecendo como os órgãos requisitantes solicitarão os serviços (ordem de serviço/solicitação), incluindo identificação do veículo (placa/patrimônio), tipo de lavagem e prioridade (especialmente ambulâncias);
- h) **Previsão de controle e registro das execuções**, exigindo da contratada relatórios mínimos de atendimento (data, serviço executado, veículo atendido e órgão requisitante), para fins de medição e transparência;
- i) **Estabelecimento de condições de segurança e responsabilidade**, prevendo que a contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos durante a execução (avarias, riscos, infiltrações, danos elétricos ou similares);
- j) **Adoção de orientações ambientais**, prevendo práticas de uso racional de água, limpeza do local e destinação adequada de resíduos gerados, quando aplicável;
- k) **Adoção das providências para formalização do procedimento de contratação**, com elaboração do edital/aviso (se licitação) ou do instrumento correspondente, publicação e demais atos necessários à seleção do fornecedor e posterior assinatura do contrato.

Essas providências asseguram a correta instrução do processo, a previsibilidade da execução, o controle contratual e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela frota municipal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias pode gerar impactos ambientais, principalmente em razão do **consumo de água**, do uso de **produtos químicos de limpeza** e da geração de **efluentes e resíduos** (lama, graxa, óleos, poeira, embalagens e materiais descartáveis).

Os principais impactos ambientais associados ao objeto são:

- a) **Consumo de recursos hídricos**: a lavagem frequente pode elevar o consumo de água, especialmente quando realizada em grande volume e sem controle de vazão;
- b) **Geração de efluentes líquidos**: a água utilizada na lavagem pode conter sedimentos, detergentes, desengraxantes, óleo e graxa, podendo causar poluição do solo e da rede de drenagem caso seja descartada de forma inadequada;
- c) **Risco de contaminação do solo e corpos d'água**: o lançamento irregular de efluentes com resíduos oleosos ou químicos pode ocasionar contaminação ambiental e impactos à saúde pública;
- d) **Geração de resíduos sólidos**: incluem-se embalagens de produtos de limpeza, panos/estopas, resíduos removidos dos veículos (lama e resíduos orgânicos) e outros materiais provenientes da execução do serviço.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, tais como:

- I) **uso racional de água**, preferencialmente com equipamentos que reduzam desperdícios;
- II) **utilização de produtos adequados e em quantidades controladas**, evitando substâncias altamente poluentes sempre que possível;
- III) **coleta e destinação adequada dos resíduos gerados**;
- IV) **tratamento/encaminhamento correto dos efluentes**, evitando descarte direto em vias públicas, terrenos, galerias pluviais e cursos d'água;
- V) **manutenção do local de execução em condições de limpeza e organização**, prevenindo derramamentos.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais potenciais, estes podem ser **mitigados e controlados** mediante a exigência de procedimentos adequados e fiscalização da execução contratual, alinhando a contratação ao princípio do desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos leves, pesados, máquinas e ambulâncias, destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, mostra-se **viável** sob os aspectos **técnico, operacional, econômico e administrativo**, pelos fundamentos a seguir:

a) **Viabilidade técnica:** o objeto é composto por serviços comuns e amplamente disponíveis no mercado, executáveis por empresas especializadas que disponham de estrutura, equipamentos e mão de obra compatíveis para atendimento de diferentes tipos de veículos, inclusive ambulâncias e veículos de grande porte.

b) **Viabilidade operacional:** a execução **sob demanda** permite adequação às rotinas e prioridades da Administração, garantindo atendimento conforme requisições das Secretarias e possibilitando a manutenção da frota em condições adequadas de uso, sem interrupções dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde.

c) **Viabilidade econômica:** a pesquisa de preços realizada em fonte oficial (Painel de Preços Públicos – TCE/PI) demonstra a existência de parâmetros praticados em contratações públicas similares e assegura base objetiva para estimativa do custo, evidenciando compatibilidade do valor estimado com o mercado público.

d) **Viabilidade administrativa e de controle:** o serviço é **mensurável e passível de fiscalização**, com ateste por execução e pagamento condicionado aos serviços efetivamente prestados, permitindo rastreabilidade e gestão contratual eficiente, inclusive com registros por veículo, tipo de serviço e datas de atendimento.

e) **Adequação ao interesse público:** a higienização periódica contribui para a conservação do patrimônio público, redução de desgastes e custos indiretos de manutenção, além de reforçar condições sanitárias, particularmente nas ambulâncias, garantindo maior segurança aos usuários e às equipes.

Diante disso, conclui-se que a solução proposta é **plenamente viável**, recomendando-se a continuidade do procedimento para formalização da contratação, nos termos do planejamento e das necessidades do Município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP